



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO

CNPJ 16.726.028/0001-40 - INSC. EST. ISENTO

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - FONE: (37) 3373-1244
CEP 37930-000 - CAPITÓLIO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Dispõe sobre “**autorização a Abertura de Crédito Adicional Especial para reestruturação da orla do município recurso próprio, e dá outras providências**”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial para reestruturação da orla do município recurso próprio, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.09 – Departamento de Obras Públicas

02.09.15 – Urbanismo

02.09.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

02.09.15.451.0009 – Apoio a Gestão do Desenvolvimento Urbano e Rural

02.09.15.451.0009.1184 – Reestruturação da Orla da Sede Município – Rec. Proprio

02.09.15.451.0009.1184.449051 – Obras e Instalações

R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura adicional prevista no artigo anterior, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, as seguintes anulações nos valores mencionados das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE – ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.09 – Departamento de Obras Públicas

02.09.26 – Transporte

02.09.26.782 – Transporte Rodoviário

02.09.26.782.0009 – Apoio a Gestão de Desenvolvimento Urbano e Rural

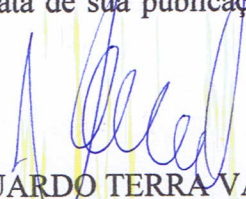
02.09.26.782.0009.2126 – Manutenção Atividades Divisão Estradas Vicinais

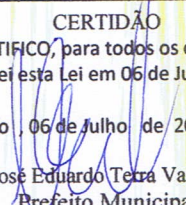
02.09.26.782.0009.2126.339030 – Material de Consumo

R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 06 de Julho de 2016.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio

CERTIDÃO
CERTIFICO, para todos os efeitos que
publiquei esta Lei em 06 de Julho de
2016.
Capitólio, 06 de Julho de 2016.

José Eduardo Terra Vallory
Prefeito Municipal